

Recurso interposto em 5 de setembro de 2014 — ZZ e ZZ/Conselho**(Processo F-91/14)**

(2014/C 421/92)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrentes:* ZZ e ZZ (representantes: D. de Abreu Caldas e M. de Abreu Caldas, advogados)*Recorrido:* Conselho**Objeto e descrição do litígio**

Anulação das decisões relativas à transferência dos direitos à pensão dos recorrentes para o regime de pensões da União que aplicam as novas DGE relativas aos artigos 11.º e 12.º do anexo VIII ao Estatuto dos Funcionários.

Pedidos dos recorrentes

- Anulação da decisão relativa ao cálculo da bonificação dos direitos à pensão adquiridos pela primeira recorrente antes da sua entrada ao serviço no Conselho e da decisão que fixa o número de anuidades definitivamente adquiridas pelo segundo recorrente nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto.
- Condenação do Conselho nas despesas.

Recurso interposto em 17 de setembro de 2014 — ZZ/BCE**(Processo F-95/14)**

(2014/C 421/93)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (Representantes: L. Levi e M. Vandenbussche, advogados)*Recorrido:* Banco Central Europeu**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da Comissão Executiva do BCE de não conceder ao recorrente um aumento de salário adicional, no contexto do procedimento de revisão anual dos salários e dos prémios para o ano de 2014.

Pedidos do recorrente

- Anular a decisão da Comissão Executiva, adotada em 25 de fevereiro de 2014 e comunicada ao pessoal em 3 de março de 2014, de não conceder ao recorrente o *Additional Salary Advancement* (aumento de salário adicional, a seguir «ASA»), para o ano de 2014;
- anular a decisão de indeferimento do recurso especial, com data de 1 de julho de 2014 e recebido em 8 de julho de 2014;

- se necessário, anular a decisão do chefe de serviço competente/DG-H de não ter considerado nem proposto o recorrente para um ASA, comunicada tacitamente na decisão da Comissão Executiva de 25 de fevereiro de 2014 e através da decisão de indeferimento do recurso especial de 1 de julho de 2014;
- ordenar a reparação do dano material que consiste na perda de chance na obtenção de um ASA em 2014, avaliado em 54 635 euros ou, em alternativa, na anulação do procedimento que deu origem à decisão de 25 de fevereiro de 2014 e a organização pelo BCE de um novo procedimento a título de concessão de aumentos de salário adicionais para o ano de 2014;
- condenar o recorrido na reparação do dano moral avaliado *ex aequo et bono* em 5 000 euros;
- condenar o BCE na totalidade das despesas.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 31 de março de 2014 — BO/Comissão

(Processo F-121/11) ⁽¹⁾

(2014/C 421/94)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 25, de 28/1/2012, p. 72.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 31 de março de 2014 — CK/Comissão

(Processo F-3/13) ⁽¹⁾

(2014/C 421/95)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 129, de 4/5/2013, p. 31.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 30 de abril de 2014 — Lecolier/Comissão

(Processo F-83/13) ⁽¹⁾

(2014/C 421/96)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 344, de 23/11/2013, p. 69.
